Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei /2023

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022 e inclusão de fonte

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 2.505.000,00** (dois milhões, quinhentos e cinco mil reais), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.361.0028.1.096 CONVÊNIO DE SAÍDA - SEE
4490.52.00 571 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.571.99 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação **R$ 2.505.000,00**

TOTAL **R$ 2.505.000,00**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso proveniente de Superávit, no valor de **R$ 2.505.000,00** (dois milhões, quinhentos e cinco mil reais) nas contas da Caixa Econômica Federal 104.0133.71118-0, 104.0133.71116-3 e 101.0133.71121-0, em acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 17 de abril de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.04.17 10:36:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 17 de abril de 2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender às despesas correntes da Secretaria Municipal de Educação.

A suplementação como forma de ajustar os níveis orçamentários necessários ao bom andamento da gestão pública cumpre o papel de aperfeiçoar as despesas a fim de que se enquadrem nos preceitos patenteados nos manuais técnicos de cada federação.

O atual projeto oferecido a esta insigne casa legislativa para avaliação e posterior aprovação confere à Secretaria em epígrafe a possibilidade de reforçar as dotações orçamentárias a fim de suprir os gastos necessários em relação aos serviços prestados aos departamentos a ela vinculados.

O projeto/atividade “1.096 CONVÊNIO DE SAÍDA - SEE” com recursos estaduais da Secretaria Estadual de Educação liberado pelo convênio de número 1261003215/2022 será utilizado para aquisição de veículo para transporte escolar. Comporá a frota do município desafogando os demais veículos responsáveis pelo deslocamento dos alunos e funcionários nos horário de intensa atividade.

Os convênios de número 11261003044/2022 e 1261003028/2022 terão seus recursos provenientes do Superávit Financeiro utilizados no fortalecimento das escolas municipais com aquisição de mobiliário propício ao bom desempenho das atividades concernentes ao processo educacional.

Destarte, o superávit financeiro corresponde à transferência do recurso financeiro não utilizado no orçamento pertencente ao ano encerrado e que permanece nas contas correntes discriminadas no corpo do Projeto de Lei. Auferido através do saldo final do dia 31 de dezembro de 2022 e atestado pelo Departamento de Contabilidade do Município de Muriaé, ele precisa da autorização por esta Câmara Legislativa no intuito de ser consignado no orçamento atual.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.

GERSON VARELLA NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal